



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2021

Menção que o(a) <u>PPP. Nº 144/2021</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG <u>25</u> de <u>Novembro</u> de 20 <u>21</u> Assinatura do Servidor

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Jacomel Junior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e na Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras – Zona Rural, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.142.012/0001-08, sediada na Avenida Dra. Hylderth Souza Soares, s/n, José Fontana I, Porto Seguro-Bahia, CEP 45.810-000, representada, neste ato, por procuração o Srº Frederico Dutra Ferraz Pires, inscrito sob CPF nº 013.359.776-86.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6820 DE 30/08/2019**, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no Anexo I, parte integrante da presente Ata.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.



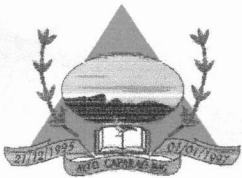
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 - Os equipamentos e materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor de Compras, todos localizadas na zona urbana do Município, no prazo máximo de 05 (cinco dias).

5.1.1 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.3 - Por se tratar de mercadoria essencial, não haverá tolerância quanto a atrasos na entrega das mercadorias, o que ensejará a aplicação das penalidades previstas.

5.4 - A mercadoria entregue deverá corresponder à marca e ao modelo ofertado pela Empresa e deverá ter validade/garantia mínima de 1 (um) ano. Em caso de material/equipamento de má qualidade e durabilidade, será de responsabilidade da empresa a sua substituição.

6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito após o recebimento da mercadoria com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.1.1 - Para o faturamento deverá ser apresentado a Nota Fiscal com número da licitação, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento, através de transferência para a conta bancária de titularidade da Contratada.

VII – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 – Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



7.2 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato.

7.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços ficará a Empresa sujeita às seguintes penalidades:

7.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

7.2.2 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Empresa ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A Empresa fica obrigada a manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Demais condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim – MG, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do mesmo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alto Caparaó, 25 de novembro de 2021.


José Jacomel Junior
Prefeito

SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES ME
Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Resumo de Vencedores do Pregão Presencial

Processo Nº 000505 / 2021

Pregão Presencial Nº 0051



Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6820 DE 30/08/2019.

Fornecedor Vencedor 004032 - SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES

Item	Quantidade	Unid	Produto	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	000018115	ADIPOMETRO TIPO/TECNOLOGIA: ANALÓGICO / CLÍNICO- MATERIAL CONFECÇÃO: MOLAS DE METAL - MARCA: BALMAK	299,0000	299,00
3	1	UN	000018116	BIPAP ALARMES: POSSUI /RISE TIME: POSSUI / VENTILAÇÃO DE BACKUP: POSSUI / UMIDIFICADOR PERMANENTE: POSSUI / PRESSÃO MÁXIMA: MÍNIMO DE 20 cmH2O / MÁSCARA NASAL: POSSUI / MÁSCARA FACIAL: POSSUI - MARCA: YUWELL	5.500,0000	5.500,00
8	1	UN	000005667	CARRO DE EMERGENCIA EM AÇO CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO / CONFECÇÃO DO TAMPO: POLISTILENO / FIBRA OU MATERIAL SUPERIOR / SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI / SUPORTE DE SORO: POSSUI / GAVETAS: NO MÍNIMO 3 / SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI / TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI / RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M - MARCA: RUBMED	2.475,0000	2.475,00
11	1	UN	000018119	CRIOCAUTÉRIO TIPO DE GÁS: NITROGÊNIOQUANTIDADE DE PONTEIRAS: MÍNIMO DE 4 PONTEIRAS - MARCA: NITROSPRAY	3.290,0000	3.290,00
16	1	UN	000018122	ESPIROMETRO Espirômetro bidirecional reutilizável e conexão direta para porta USB. Deve possuir interpretação do teste de espirometria avançado, animações para uso pediátrico, estimativa de idade pulmonar, teste de provocação brônquica, incluindo protocolo com curva de resposta de FEV1, sensor de temperatura para conversão BTPS. Deve acompanhar software para registros de pacientes com tela dinâmica de gestão de todos os dados e gráficos com interface de HLR. Deve medir minimamente os seguintes parâmetros: FVC, FEV1, FEV1%, FEV3, FEV3%, FEV6, FEV1 / FEV6%, PEF, FEF25%, FEF75%, FEF25-75%, FET, FIVC, FIV1, FIV1%, PIF, VC, IC, ERV, FEV1 / VC%, ti, te, MVV. Com as seguintes especificações: sensor de fluxo com turbina bi-direcional, fluxo intervalo: aproximadamente 16 L /s, precisão do volume: aproximadamente 3% ou 50 ml, fluxo de precisão: aproximadamente 5% ou 200 mL /s. - MARCA: MIR	14.980,0000	14.980,00
17	11	UN	000016935	GLICOSIMETRO Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue.ACESSÓRIOS: ATÉ 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR - MARCA: ON CALL PLUS	79,0000	869,00
20	1	UN	000018124	MANOVACUÔMETRO Aparelho que permite avaliação da força muscular inspiratória e expiratória, para reabilitação pulmonar. TIPO: ANALÓGICO - MARCA: MURENAS	1.600,0000	1.600,00
27	1	UN	000018125	TENS - ESTIMULADOR Aparelho clínico de FES e TENS, indicado para tratamento por eletroestimulação e eletroanalgesia. NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS. - MARCA: IBRAMED	1.495,0000	1.495,00
28	1	UN	000018125	TENS - ESTIMULADOR equipamento que realizada neuroestimulação elétrica por meio transcutâneo. NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS - MARCA: IBRAMED	1.000,0000	1.000,00
29	1	UN	000018126	ULTRASSON PARA FISIOTERAPIA - FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ / TELA LCD: POSSUI / MODO DE EMISSÃO E OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO	1.200,0000	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Resumo de Vencedores do Pregão Presencial

Processo Nº 000505 / 2021

Pregão Presencial Nº 0051

Página 002/002



- MARCA: IBRAMED

Total do Fornecedor	32.708,00
Total Adjudicado	32.708,00